



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: FAZENDA RIO GRANDE (PR)

Unidade Gestora: FAZPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

05.145.721/0001-03

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000354.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **068/2024 – Versão 1**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº063/2024 - Data: de 10
de abril de 2024.

Curitiba (PR)
2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da **FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **outubro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.518	383	2.901
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.087,56	2.992,98	4.811,03
Folha Mensal (R\$)	12.810.482,95	1.146.312,71	13.956.795,66

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 1.184.987.325,42, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$652.445.196,29, com um saldo dos investimentos de R\$ 404.302.250,96, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 128.239.878,17. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento da **Lei Complementar nº 239/2023** de R\$ 133.082.536,84, chegamos a um superávit atuarial oficial de R\$ 4.842.658,67, equivalente a 0,33% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	24.798.300,38	21.919.693,11	5.565.723,71	637.135,62	20.498.124,12	73.418.976,95	22.397.312,51	+51.021.664,44
2025	24.750.831,82	21.338.749,23	6.804.829,59	875.984,65	23.084.922,51	76.855.317,80	26.367.059,22	+50.488.258,58
2026	24.758.380,96	20.829.869,97	7.615.857,49	1.117.181,39	25.644.677,22	79.965.967,04	30.368.041,73	+49.597.925,31

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO.....	20

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	24
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	25
12. PARECER ATUARIAL	26
13. ANEXOS.....	28
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	38
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	39
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS.....	41
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	48
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL.....	49
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	50

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além do mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **FAZPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, com dados cadastrais da competência **outubro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 69/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Complementar nº 239/2023.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p style="text-align: center;">CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$ 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,07% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário: os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Fazenda Rio Grande/PR** e seus dependentes legais, segurados do **FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2023**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo Total dos Investimentos considerados na avaliação	404.302.250,96
<i>Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS</i>	378.741.625,17
<i>Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS</i>	25.560.625,79
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição (*)	15,24%
<i>Contribuição Normal</i>	14,00%
<i>Custeio Administrativo - Lei 6889/2023</i>	1,24%
b) Prefeitura - Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit - Lei Complementar nº 239/23	133.082.536,84
2024	5.565.723,71
2025	6.804.829,59
2026	7.615.857,49
2027	7.692.016,01
2028	7.768.936,16
2029	7.846.625,55
2030	7.925.091,79
2031	8.004.342,70
2032	8.084.386,17
2033	8.165.230,02
2034	8.246.882,32
2035	8.329.351,13
2036	8.412.644,63
2037	8.496.771,08
2038	8.581.738,81
2039	8.667.556,18
2040	8.754.231,77
2041	8.841.774,04
2042	8.930.191,81
2043	9.019.493,69
2044	9.109.688,69
2045	9.200.785,56
2046	9.292.793,38
2047	9.385.721,34
2048	9.479.578,54
2049	9.574.374,32
2050	9.670.118,06
2051	9.766.819,28
2052	9.864.487,46
2053	9.963.132,33
2054	10.062.763,69
2055	10.163.391,30
2056	10.265.025,18
2057	10.367.675,46
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (**)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (**)	14,00%

(*) incidente sobre a totalidade das remunerações dos servidores ativos e a também sobre a totalidade dos proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo FAZPREV.

(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em 31/12/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	90.286.416,08	6,14%	
2. Aposentadorias por Invalidez	20.607.286,09	1,40%	
3. Aposentadorias do Professor	26.738.778,00	1,82%	
4. Reversão em Pensão	9.303.872,22	0,63%	
5. Pensão por Morte	33.917.830,99	2,31%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	180.854.183,38	12,30%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	236.128.294,55	16,07%	5,95%
8. Aposentadoria do Professor	483.535.347,81	32,91%	10,74%
9. Aposentadoria por Idade	166.231.194,82	11,31%	4,19%
10. Reversão em Pensão	50.170.834,13	3,41%	1,20%
11. Pensão por Morte de Ativo	30.537.268,75	2,08%	1,13%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.907.296,17	0,13%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	35.622.905,81	2,42%	1,28%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	1.004.133.142,04	68,33%	24,56%
15. Custo Total - VABF (6+14)	1.184.987.325,42	80,63%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	579.434.804,47		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	890.019.274,96		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	1.469.454.079,44		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	1.184.987.325,42	80,63%	1.184.987.325,42	80,63%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	1.409.029,54	0,10%	1.409.029,54	0,10%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	60.247.989,22	4,10%	60.247.989,22	4,10%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	2.555.546,09	0,17%	2.555.546,09	0,17%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	10.887.266,21	0,74%	10.887.266,21	0,74%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	205.723.570,98	14,00%	205.723.570,98	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)</i>	124.602.698,58	8,48%	124.602.698,58	8,48%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)</i>	81.120.872,40	5,52%	81.120.872,40	5,52%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	25.319.585,63	1,72%	25.319.585,63	1,72%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	140.578.637,64	9,57%	140.578.637,64	9,57%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	404.302.250,96	27,51%	404.302.250,96	27,51%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	128.239.878,17	8,73%	128.239.878,17	8,73%
15. <i>Saldo dos Aportes Suplementares (-) (**)</i>	133.082.536,84	9,06%	133.082.536,84	9,06%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	4.842.658,67	0,33%	4.842.658,67	0,33%

(*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (1,24%)

(**) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei Complementar nº 239/2023.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	404.302.250,96	404.302.250,96
2. Aplicações Financeiras	404.302.250,96	404.302.250,96
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	399.459.592,29	399.459.592,29
6. Provisão de Benefícios Concedidos	152.979.051,66	152.979.051,66
7. Provisão de Benefícios a Conceder	441.220.096,23	441.220.096,23
8. Compensação Financeira	61.657.018,76	61.657.018,76
9. Plano de Equacionamento	133.082.536,84	133.082.536,84
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	4.842.658,67	4.842.658,67

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	12.810.482,95	166.536.278,35
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	933.016,05	12.129.208,65
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	102.406,82	1.331.288,66
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	213.296,66	2.772.856,58
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	15.655,12	203.516,56
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	13.956.795,66	181.438.343,58
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	12.928.544,89	168.071.083,57

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	181.438.343,58	13,40%	24.312.738,04
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	181.438.343,58	1,24%	2.249.835,46
3. Segurados Ativos	166.536.278,35	11,00%	18.318.990,62
4. Aposentados	1.331.288,66	11,00%	146.441,75
5. Pensionistas	203.516,56	11,00%	22.386,82
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			45.050.392,69

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	2.131.664,36	1,28%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	16.886.778,62	10,14%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	17.885.996,29	10,74%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.881.859,95	1,13%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	116.575,39	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.998.435,34	1,20%
7. Custeio Administrativo	-	2.065.049,85	1,24%
8. Total (1+..+7)		42.966.359,81	25,80%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	40.901.309,96	24,56%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.065.049,85	1,24%
5. Alíquota Total (1+..+4)		25,80%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do atual plano de equacionamento, previsto na Lei Complementar nº 239/2023.

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	126.188.017,17	6.397.732,47	5.565.723,71	127.020.025,93	463.810,31
2	2025	127.020.025,93	6.439.915,31	6.804.829,59	126.655.111,66	567.069,13
3	2026	126.655.111,66	6.421.414,16	7.615.857,49	125.460.668,32	634.654,79
4	2027	125.460.668,32	6.360.855,88	7.692.016,01	124.129.508,20	641.001,33
5	2028	124.129.508,20	6.293.366,07	7.768.936,16	122.653.938,11	647.411,35
6	2029	122.653.938,11	6.218.554,66	7.846.625,55	121.025.867,22	653.885,46
7	2030	121.025.867,22	6.136.011,47	7.925.091,79	119.236.786,90	660.424,32
8	2031	119.236.786,90	6.045.305,10	8.004.342,70	117.277.749,30	667.028,56
9	2032	117.277.749,30	5.945.981,89	8.084.386,17	115.139.345,02	673.698,85
10	2033	115.139.345,02	5.837.564,79	8.165.230,02	112.811.679,80	680.435,83
11	2034	112.811.679,80	5.719.552,17	8.246.882,32	110.284.349,64	687.240,19
12	2035	110.284.349,64	5.591.416,53	8.329.351,13	107.546.415,04	694.112,59
13	2036	107.546.415,04	5.452.603,24	8.412.644,63	104.586.373,65	701.053,72
14	2037	104.586.373,65	5.302.529,14	8.496.771,08	101.392.131,72	708.064,26
15	2038	101.392.131,72	5.140.581,08	8.581.738,81	97.950.973,98	715.144,90
16	2039	97.950.973,98	4.966.114,38	8.667.556,18	94.249.532,19	722.296,35
17	2040	94.249.532,19	4.778.451,28	8.754.231,77	90.273.751,69	729.519,31
18	2041	90.273.751,69	4.576.879,21	8.841.774,04	86.008.856,87	736.814,50
19	2042	86.008.856,87	4.360.649,04	8.930.191,81	81.439.314,10	744.182,65
20	2043	81.439.314,10	4.128.973,23	9.019.493,69	76.548.793,64	751.624,47
21	2044	76.548.793,64	3.881.023,84	9.109.688,69	71.320.128,78	759.140,72

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
22	2045	71.320.128,78	3.615.930,53	9.200.785,56	65.735.273,76	766.732,13
23	2046	65.735.273,76	3.332.778,38	9.292.793,38	59.775.258,75	774.399,45
24	2047	59.775.258,75	3.030.605,62	9.385.721,34	53.420.143,03	782.143,45
25	2048	53.420.143,03	2.708.401,25	9.479.578,54	46.648.965,74	789.964,88
26	2049	46.648.965,74	2.365.102,56	9.574.374,32	39.439.693,98	797.864,53
27	2050	39.439.693,98	1.999.592,48	9.670.118,06	31.769.168,41	805.843,17
28	2051	31.769.168,41	1.610.696,84	9.766.819,28	23.613.045,96	813.901,61
29	2052	23.613.045,96	1.197.181,43	9.864.487,46	14.945.739,93	822.040,62
30	2053	14.945.739,93	757.749,01	9.963.132,33	5.740.356,62	830.261,03
31	2054	5.740.356,62	291.036,08	10.062.763,69	-4.031.370,99	838.563,64
32	2055	-4.031.370,99	-204.390,51	10.163.391,30	-14.399.152,80	846.949,28
33	2056	-14.399.152,80	-730.037,05	10.265.025,18	-25.394.215,03	855.418,77
34	2057	-25.394.215,03	-1.287.486,70	10.367.675,46	-37.049.377,19	863.972,95

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2024	2.609.992,01	287.729.687,18	0,91%

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	2.570	2.564	2.518
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.212,70	4.386,89	5.087,56
Número de Beneficiários	309	351	383
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	2.004,15	2.602,04	2.992,98
Total de Segurados	2.879	2.915	2.901
Custo Total do Plano (R\$)	670.458.396,12	1.050.891.242,49	1.184.987.325,42
Custo Total do Plano (% Folha)	64,28%	78,24%	80,63%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	1.751.537,25	173.743.296,52	4.842.658,67
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	0,17%	12,94%	0,33%
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	270.825.971,67	326.002.156,37	404.302.250,96

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados, como o aumento significativo das médias de remunerações e proventos, a atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022 e a alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,06% para 5,07% ao ano. A reversão do déficit atuarial em superávit se deu devido pela implementação do plano de equacionamento previsto pela Lei Complementar nº 239/2023 e o aumento da alíquota de contribuição patronal e dos servidores para 14%.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **FAZPREV - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$1.184.987.325,42. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$1.056.747.447,25 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$128.239.878,17.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Complementar nº 239/2023 no valor de R\$ 133.082.536,84, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 4.842.658,67, este valor representa 0,33% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do atual plano de equacionamento, previsto na Lei Complementar nº 239/2023.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 05 de abril de 2024.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

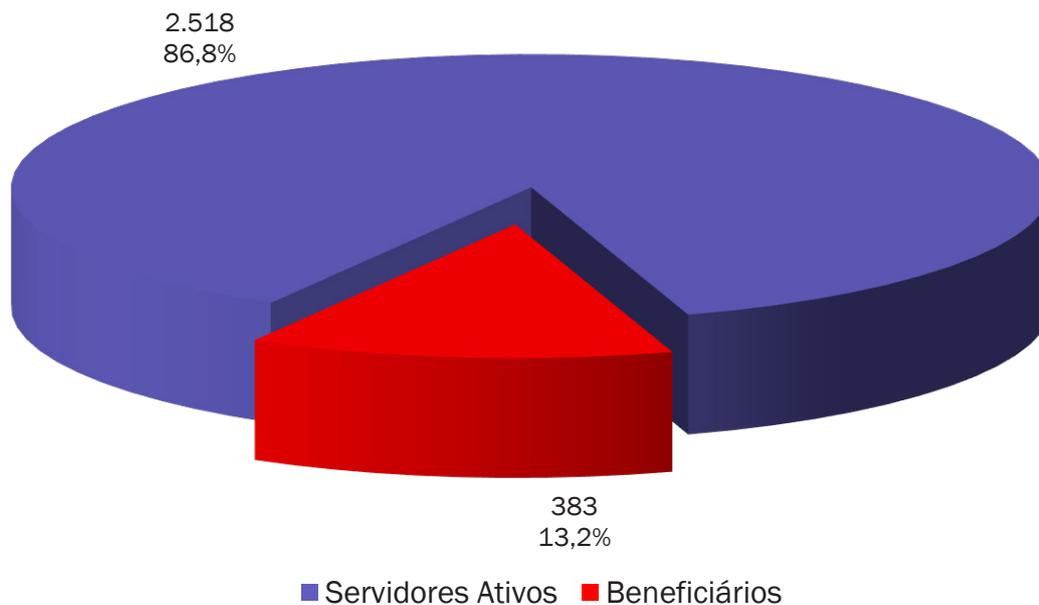
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.518	383	2.901
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.087,56	2.992,98	4.811,03
Folha Mensal (R\$)	12.810.482,95	1.146.312,71	13.956.795,66

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão é 6,57.

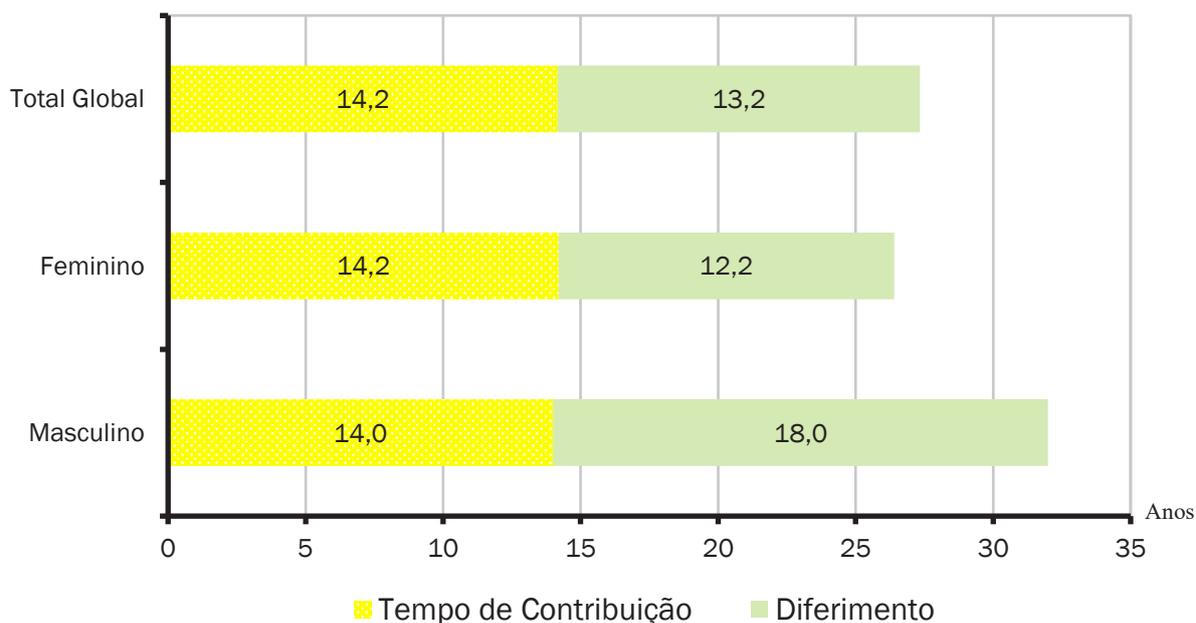
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	421	2.097	2.518
Idade Média	45,4	44,5	44,7
Tempo de INSS Anterior	2,4	1,4	1,6
Tempo de Serviço Público	11,6	12,8	12,6
Tempo de Serviço Total	14,0	14,2	14,2
Diferimento Médio (*)	18,0	12,2	13,2
Remuneração Média (R\$)	6.310,82	4.841,98	5.087,56
Folha Mensal (R\$)	2.656.854,44	10.153.628,51	12.810.482,95

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

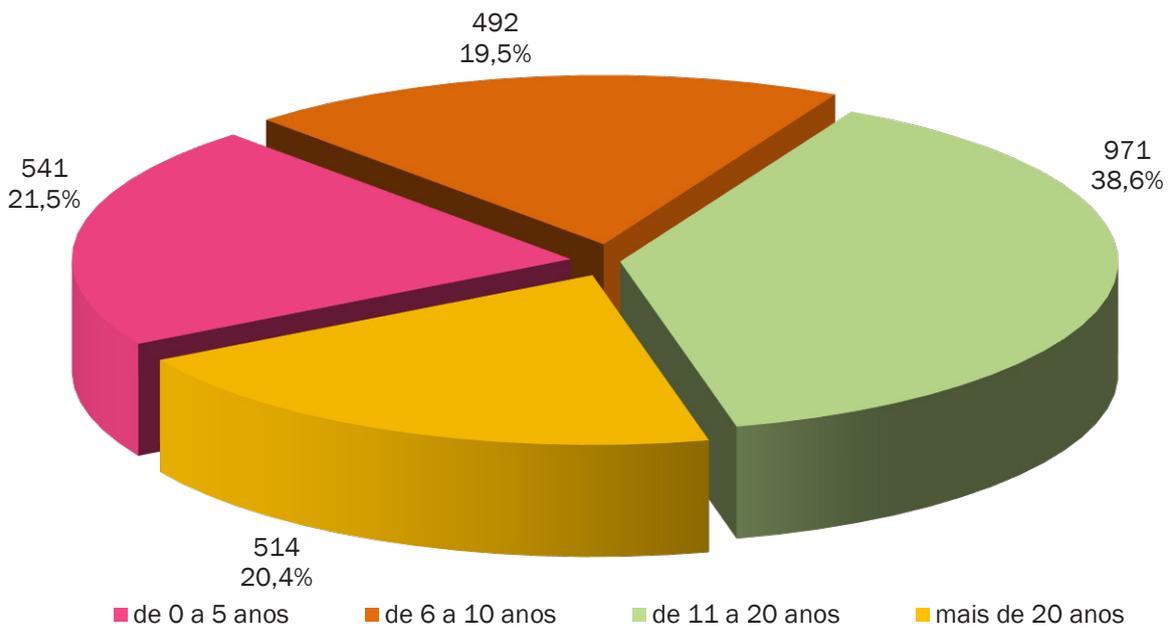
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	27	215	242
Idade Média	64,7	59,3	59,9
Tempo de Serviço Total	30,5	23,6	24,4
Remuneração Média (R\$)	4.592,35	4.732,87	4.717,20
Folha Mensal (R\$)	123.993,50	1.017.567,77	1.141.561,27

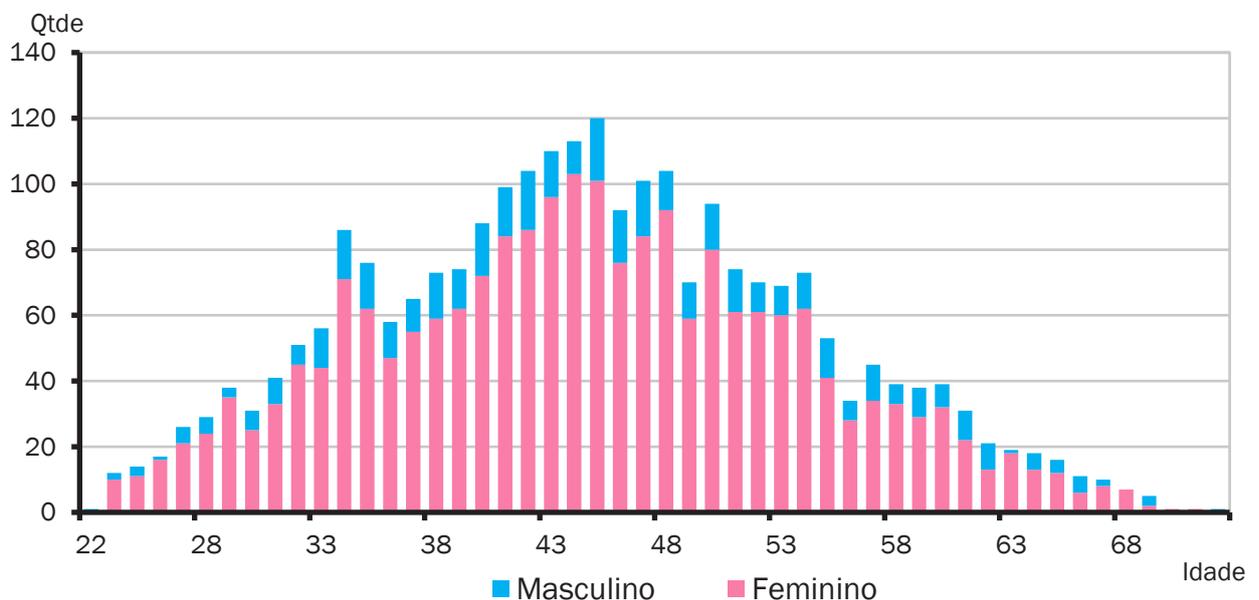
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



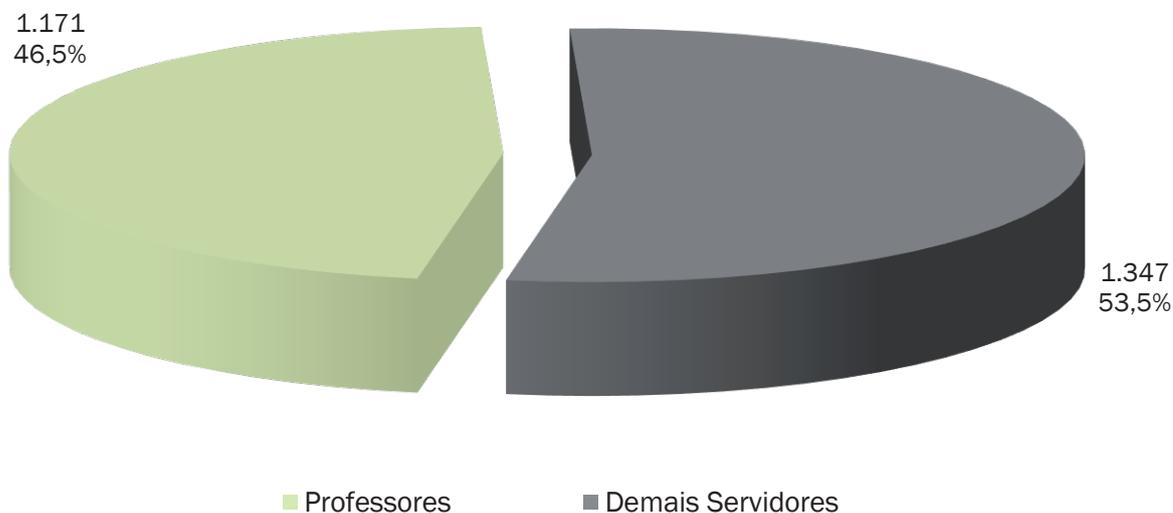
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



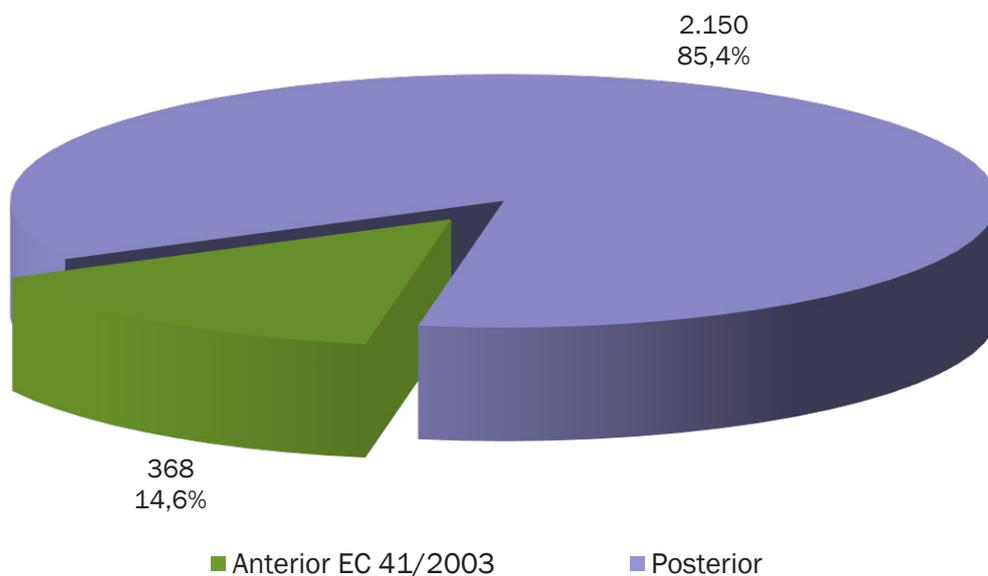
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

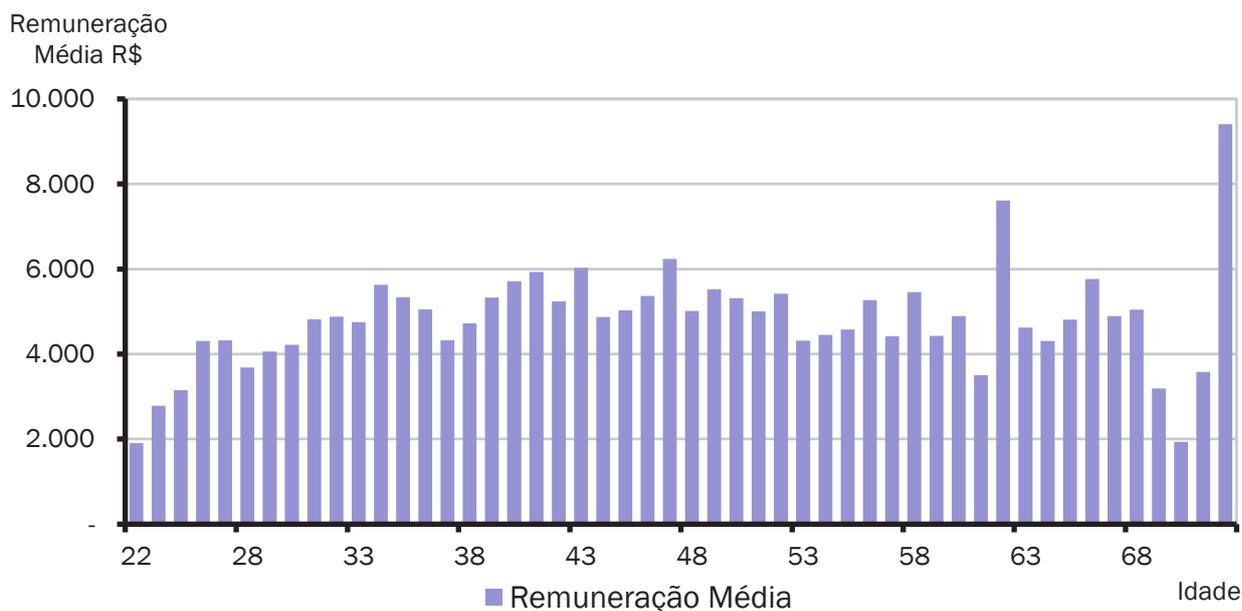
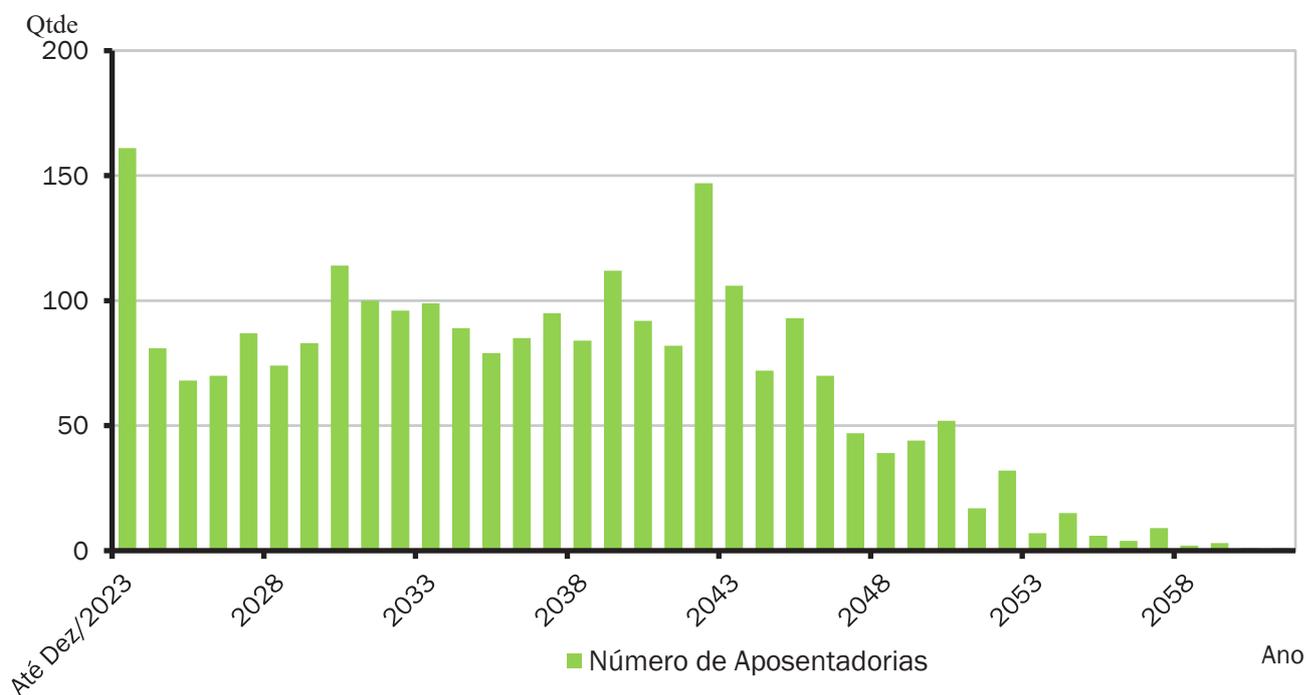


GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	161	2.357	2043	106	514
2024	81	2.276	2044	72	442
2025	68	2.208	2045	93	349
2026	70	2.138	2046	70	279
2027	87	2.051	2047	47	232
2028	74	1.977	2048	39	193
2029	83	1.894	2049	44	149
2030	114	1.780	2050	52	97
2031	100	1.680	2051	17	80
2032	96	1.584	2052	32	48
2033	99	1.485	2053	7	41
2034	89	1.396	2054	15	26
2035	79	1.317	2055	6	20
2036	85	1.232	2056	4	16
2037	95	1.137	2057	9	7
2038	84	1.053	2058	2	5
2039	112	941	2059	3	2
2040	92	849	2060	1	1
2041	82	767	2061	0	1
2042	147	620	2062	1	0

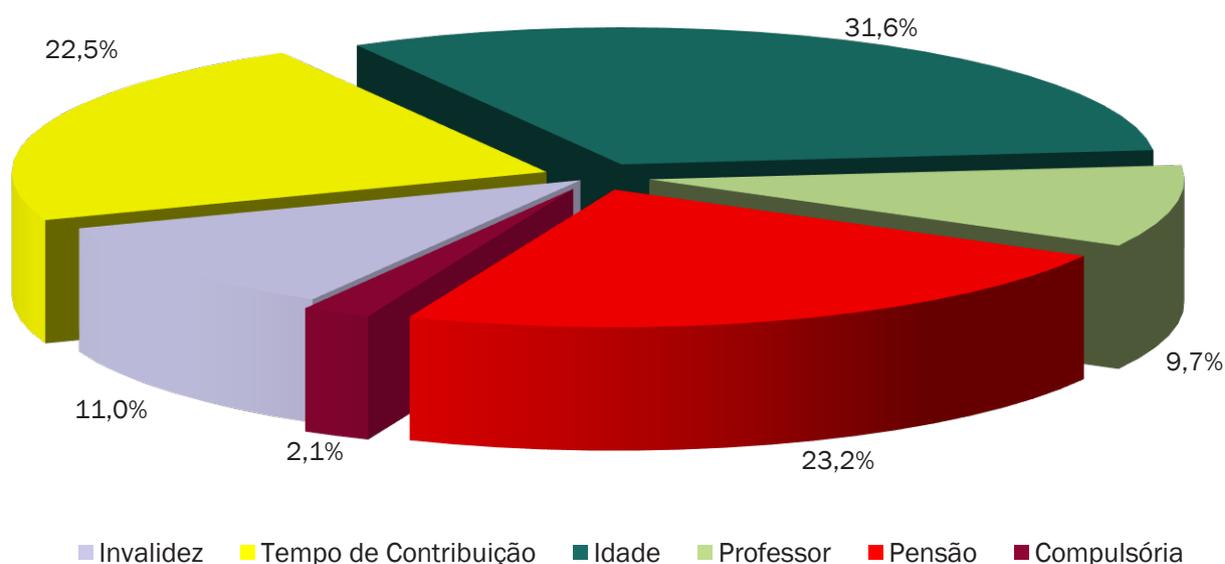
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	13	29	42
	Idade Média	64,8	60,8	62,0
	Benefício Médio (R\$)	2.790,33	3.335,23	3.166,57
	Folha Mensal (R\$)	36.274,29	96.721,73	132.996,02
Tempo de Contribuição	Quantidade	17	69	86
	Idade Média	66,5	62,0	62,9
	Benefício Médio (R\$)	5.884,35	4.559,67	4.821,53
	Folha Mensal (R\$)	100.033,90	314.617,51	414.651,41
Idade	Quantidade	20	101	121
	Idade Média	74,4	66,8	68,1
	Benefício Médio (R\$)	2.294,04	1.651,24	1.757,49
	Folha Mensal (R\$)	45.880,76	166.775,30	212.656,06
Professor	Quantidade	0	37	37
	Idade Média	0,0	58,3	58,3
	Benefício Médio (R\$)	0,00	4.293,07	4.293,07
	Folha Mensal (R\$)	0,00	158.843,44	158.843,44
Compulsória	Quantidade	3	5	8
	Idade Média	79,7	77,8	78,5
	Benefício Médio (R\$)	2.394,37	1.337,20	1.733,64
	Folha Mensal (R\$)	7.183,11	6.686,01	13.869,12
Total de Aposentadorias	Quantidade	53	241	294
	Idade Média	69,8	63,6	64,7
	Benefício Médio (R\$)	3.573,06	3.085,66	3.173,52
	Folha Mensal (R\$)	189.372,06	743.643,99	933.016,05
Pensionistas	Quantidade	50	39	89
	Idade Média	52,2	55,8	53,8
	Benefício Médio (R\$)	2.072,66	2.811,89	2.396,59
	Folha Mensal (R\$)	103.632,99	109.663,67	213.296,66
Total de Benefícios	Quantidade	103	280	383
	Idade Média	61,3	62,5	62,2
	Benefício Médio (R\$)	2.844,71	3.047,53	2.992,98
	Folha Mensal (R\$)	293.005,05	853.307,66	1.146.312,71

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FAZPREV

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	133.082.536,84
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	133.082.536,84
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	532.542.129,13
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	176.889.607,75
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	180.854.183,38
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.209.569,02
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	345.977,07
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.409.029,54
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	355.652.521,38
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.004.133.142,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	371.621.794,25
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	216.610.837,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	60.247.989,22
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.842.658,67
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	4.842.658,67
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	133.082.536,84	133.313.981,10	133.545.827,87	133.778.077,85	134.010.731,73	134.243.790,22
1.2.1.1.2.08.01	133.082.536,84	133.313.981,10	133.545.827,87	133.778.077,85	134.010.731,73	134.243.790,22
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	532.542.129,13	536.536.730,75	540.561.149,30	544.615.606,48	548.700.325,65	552.815.531,81
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	176.889.607,75	178.225.614,37	179.571.564,24	180.927.530,50	182.293.586,82	183.669.807,42
2.2.7.2.1.03.01	180.854.183,38	182.220.133,53	183.596.249,79	184.982.606,93	186.379.280,27	187.786.345,70
2.2.7.2.1.03.03	2.209.569,02	2.226.257,39	2.243.069,96	2.260.007,65	2.277.071,37	2.294.262,06
2.2.7.2.1.03.04	345.977,07	348.590,16	351.222,69	353.874,81	356.546,67	359.238,41
2.2.7.2.1.03.05	1.409.029,54	1.419.671,62	1.430.392,90	1.441.193,96	1.452.075,40	1.463.037,81
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	355.652.521,38	358.311.116,37	360.989.585,05	363.688.075,98	366.406.738,83	369.145.724,39
2.2.7.2.1.04.01	1.004.133.142,04	1.011.639.298,14	1.019.201.564,70	1.026.820.361,18	1.034.496.110,13	1.042.229.237,31
2.2.7.2.1.04.02	371.621.794,25	374.399.763,70	377.198.499,20	380.018.155,98	382.858.890,42	385.720.860,08
2.2.7.2.1.04.03	216.610.837,19	218.230.059,47	219.861.385,86	221.504.906,84	223.160.713,56	224.828.897,87
2.2.7.2.1.04.04	60.247.989,22	60.698.358,59	61.152.094,59	61.609.222,38	62.069.767,33	62.533.754,96
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	4.842.658,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	4.842.658,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	134.477.254,03	134.711.123,85	134.945.400,40	135.180.084,37	135.415.176,49	135.650.677,46
1.2.1.1.2.08.01	134.477.254,03	134.711.123,85	134.945.400,40	135.180.084,37	135.415.176,49	135.650.677,46
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	556.961.451,62	561.138.313,44	565.346.347,32	569.585.784,99	573.856.859,94	578.159.807,34
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	185.056.267,04	186.453.040,99	187.860.205,12	189.277.835,81	190.706.010,04	192.144.805,30
2.2.7.2.1.03.01	189.203.879,64	190.631.959,09	192.070.661,57	193.520.065,22	194.980.248,70	196.451.291,26
2.2.7.2.1.03.03	2.311.580,65	2.329.028,08	2.346.605,29	2.364.313,24	2.382.152,90	2.400.125,22
2.2.7.2.1.03.04	361.950,18	364.682,12	367.434,38	370.207,11	373.000,47	375.814,60
2.2.7.2.1.03.05	1.474.081,77	1.485.207,90	1.496.416,79	1.507.709,05	1.519.085,29	1.530.546,14
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	371.905.184,58	374.685.272,45	377.486.142,20	380.307.949,18	383.150.849,90	386.015.002,04
2.2.7.2.1.04.01	1.050.020.171,61	1.057.869.345,18	1.065.777.193,36	1.073.744.154,75	1.081.770.671,26	1.089.857.188,05
2.2.7.2.1.04.02	388.604.223,72	391.509.141,25	394.435.773,79	397.384.283,67	400.354.834,42	403.347.590,82
2.2.7.2.1.04.03	226.509.552,29	228.202.770,03	229.908.645,02	231.627.271,87	233.358.745,91	235.103.163,15
2.2.7.2.1.04.04	63.001.211,03	63.472.161,45	63.946.632,34	64.424.650,03	64.906.241,03	65.391.432,04

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	73.418.976,95	22.397.312,51	51.021.664,44	455.323.915,40
2025	76.855.317,80	26.367.059,22	50.488.258,58	505.812.173,97
2026	79.965.967,04	30.368.041,73	49.597.925,31	555.410.099,28
2027	82.301.092,75	34.068.372,50	48.232.720,25	603.642.819,53
2028	84.283.001,21	38.755.243,00	45.527.758,21	649.170.577,73
2029	86.336.506,77	42.335.895,76	44.000.611,01	693.171.188,74
2030	88.121.548,21	46.146.206,17	41.975.342,04	735.146.530,79
2031	89.601.427,55	51.746.606,46	37.854.821,09	773.001.351,87
2032	90.915.269,40	56.022.048,27	34.893.221,13	807.894.573,00
2033	91.876.582,91	60.604.022,70	31.272.560,21	839.167.133,21
2034	92.856.475,74	64.490.707,98	28.365.767,76	867.532.900,96
2035	93.535.436,92	67.875.812,31	25.659.624,61	893.192.525,57
2036	94.217.411,22	71.017.965,19	23.199.446,03	916.391.971,60
2037	94.612.905,06	74.299.096,00	20.313.809,06	936.705.780,67
2038	94.631.679,80	78.405.228,79	16.226.451,01	952.932.231,68
2039	94.529.143,96	82.008.634,17	12.520.509,79	965.452.741,47
2040	94.010.960,79	86.493.185,39	7.517.775,40	972.970.516,87
2041	93.372.171,51	89.690.255,56	3.681.915,95	976.652.432,82
2042	92.570.616,60	92.288.740,18	281.876,42	976.934.309,24
2043	90.980.062,16	98.402.684,32	-7.422.622,16	969.511.687,08
2044	89.378.350,01	101.856.883,83	-12.478.533,82	957.033.153,26
2045	87.856.925,57	103.227.511,00	-15.370.585,43	941.662.567,82
2046	85.831.287,81	106.024.866,57	-20.193.578,76	921.468.989,07
2047	83.791.253,60	107.189.515,73	-23.398.262,13	898.070.726,93
2048	81.683.495,33	107.880.813,79	-26.197.318,46	871.873.408,48
2049	79.576.828,34	107.255.956,03	-27.679.127,69	844.194.280,79
2050	77.352.939,37	106.584.318,05	-29.231.378,68	814.962.902,12
2051	74.964.478,90	105.888.799,60	-30.924.320,70	784.038.581,42
2052	72.779.130,58	103.369.110,72	-30.589.980,14	753.448.601,28
2053	70.373.305,70	102.026.054,18	-31.652.748,48	721.795.852,80
2054	68.127.950,44	99.159.998,64	-31.032.048,20	690.763.804,60
2055	65.842.411,18	96.498.090,45	-30.655.679,27	660.108.125,33
2056	63.628.200,91	93.200.992,43	-29.572.791,52	630.535.333,81
2057	61.463.816,88	89.718.657,87	-28.254.840,99	602.280.492,82
2058	48.826.198,16	86.392.406,60	-37.566.208,44	564.714.284,38
2059	46.120.041,84	82.685.465,78	-36.565.423,94	528.148.860,43
2060	43.443.891,48	78.921.742,12	-35.477.850,64	492.671.009,80
2061	40.820.101,60	75.046.111,29	-34.226.009,69	458.445.000,11
2062	38.253.215,44	71.108.006,68	-32.854.791,24	425.590.208,86
2063	35.744.453,77	67.158.077,58	-31.413.623,81	394.176.585,05
2064	33.309.450,59	63.178.490,38	-29.869.039,79	364.307.545,26
2065	30.953.035,21	59.203.813,19	-28.250.777,98	336.056.767,29
2066	28.683.338,05	55.254.100,61	-26.570.762,56	309.486.004,73
2067	26.508.154,95	51.350.265,65	-24.842.110,70	284.643.894,03
2068	24.434.182,92	47.511.719,77	-23.077.536,85	261.566.357,18
2069	22.468.015,15	43.760.159,48	-21.292.144,33	240.274.212,84
2070	20.615.013,01	40.115.187,57	-19.500.174,56	220.774.038,29
2071	18.879.648,92	36.595.255,07	-17.715.606,15	203.058.432,14
2072	17.264.616,49	33.214.548,06	-15.949.931,57	187.108.500,57
2073	15.771.837,26	29.985.941,80	-14.214.104,54	172.894.396,02
2074	14.401.913,63	26.919.389,63	-12.517.476,00	160.376.920,02
2075	13.154.496,61	24.022.757,68	-10.868.261,07	149.508.658,95
2076	12.028.704,08	21.303.039,60	-9.274.335,52	140.234.323,43
2077	11.022.985,76	18.766.137,50	-7.743.151,74	132.491.171,68

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	10.135.297,49	16.417.170,30	-6.281.872,81	126.209.298,88
2079	9.363.055,98	14.260.613,29	-4.897.557,31	121.311.741,57
2080	8.702.602,17	12.298.048,51	-3.595.446,34	117.716.295,23
2081	8.148.750,80	10.525.472,76	-2.376.721,96	115.339.573,27
2082	7.696.073,69	8.937.562,25	-1.241.488,56	114.098.084,71
2083	7.338.462,80	7.526.061,36	-187.598,56	113.910.486,16
2084	7.069.625,36	6.281.298,51	788.326,85	114.698.813,01
2085	6.883.435,94	5.193.504,77	1.689.931,17	116.388.744,18
2086	6.773.602,36	4.251.160,15	2.522.442,21	118.911.186,39
2087	6.734.001,34	3.442.215,22	3.291.786,12	122.202.972,51
2088	6.758.693,82	2.753.962,72	4.004.731,10	126.207.703,60
2089	6.842.128,81	2.173.833,23	4.668.295,58	130.875.999,18
2090	6.979.259,47	1.689.919,86	5.289.339,61	136.165.338,79
2091	7.165.557,65	1.291.016,25	5.874.541,40	142.039.880,19
2092	7.397.136,38	967.272,63	6.429.863,75	148.469.743,93
2093	7.670.568,76	709.575,21	6.960.993,55	155.430.737,48
2094	7.982.762,24	509.062,48	7.473.699,76	162.904.437,24
2095	8.330.844,01	356.603,51	7.974.240,50	170.878.677,74
2096	8.712.240,54	242.969,45	8.469.271,09	179.347.948,83
2097	9.124.947,19	159.906,99	8.965.040,20	188.312.989,03
2098	9.567.607,40	100.676,22	9.466.931,18	197.779.920,21
2099	10.039.410,76	59.839,50	9.979.571,26	207.759.491,48

ANEXO 5.2. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	11.833.165,08	2.694.493,73	7.577.349,09	292.304,61	22.397.312,51
2025	11.745.146,73	2.663.764,47	11.357.472,51	600.675,51	26.367.059,22
2026	11.646.541,50	2.631.224,31	15.163.673,29	926.602,63	30.368.041,73
2027	11.534.625,53	2.596.790,09	18.667.993,78	1.268.963,10	34.068.372,50
2028	11.406.895,78	2.528.385,33	23.197.956,92	1.622.004,97	38.755.243,00
2029	11.261.256,03	2.472.817,54	26.614.163,67	1.987.658,52	42.335.895,76
2030	11.096.150,90	2.407.717,21	30.281.654,05	2.360.684,01	46.146.206,17
2031	10.910.477,28	2.337.650,65	35.759.698,27	2.738.780,26	51.746.606,46
2032	10.703.750,44	2.293.831,65	39.905.003,78	3.119.462,40	56.022.048,27
2033	10.475.633,10	2.248.292,42	44.381.372,11	3.498.725,07	60.604.022,70
2034	10.226.278,42	2.201.136,67	48.186.061,06	3.877.231,83	64.490.707,98
2035	9.955.988,89	2.141.290,80	51.528.171,95	4.250.360,67	67.875.812,31
2036	9.665.379,11	2.090.709,85	54.642.295,99	4.619.580,24	71.017.965,19
2037	9.355.504,91	2.038.379,32	57.923.892,53	4.981.319,24	74.299.096,00
2038	9.027.416,07	1.984.252,11	62.061.542,86	5.332.017,75	78.405.228,79
2039	8.682.430,10	1.928.386,88	65.726.667,07	5.671.150,12	82.008.634,17
2040	8.321.947,96	1.870.750,30	70.304.334,25	5.996.152,88	86.493.185,39
2041	7.947.332,52	1.811.375,39	73.624.182,59	6.307.365,06	89.690.255,56
2042	7.559.934,02	1.750.274,41	76.378.023,77	6.600.507,98	92.288.740,18
2043	7.161.705,56	1.687.544,82	82.680.544,69	6.872.889,25	98.402.684,32
2044	6.754.893,63	1.623.260,67	86.355.250,74	7.123.478,79	101.856.883,83
2045	6.342.495,53	1.557.497,71	87.970.047,17	7.357.470,59	103.227.511,00
2046	5.927.610,79	1.490.449,02	91.036.449,35	7.570.357,41	106.024.866,57
2047	5.513.073,82	1.422.164,45	92.494.090,88	7.760.186,58	107.189.515,73
2048	5.102.000,15	1.352.794,17	93.498.304,36	7.927.715,11	107.880.813,79
2049	4.697.096,73	1.282.560,38	93.202.441,90	8.073.857,02	107.255.956,03
2050	4.300.334,01	1.211.848,42	92.875.786,14	8.196.349,48	106.584.318,05
2051	3.913.874,53	1.140.918,07	92.540.502,71	8.293.504,29	105.888.799,60

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2052	3.539.844,48	1.070.286,78	90.391.113,04	8.367.866,42	103.369.110,72
2053	3.180.370,04	1.000.506,26	89.429.679,90	8.415.497,98	102.026.054,18
2054	2.838.052,99	932.603,42	86.950.240,83	8.439.101,40	99.159.998,64
2055	2.514.726,12	866.388,26	84.679.828,81	8.437.147,26	96.498.090,45
2056	2.212.067,56	802.106,04	81.777.002,18	8.409.816,65	93.200.992,43
2057	1.931.148,11	740.171,35	78.691.136,23	8.356.202,18	89.718.657,87
2058	1.672.130,39	680.555,85	75.766.015,66	8.273.704,70	86.392.406,60
2059	1.435.613,85	623.404,02	72.464.830,93	8.161.616,98	82.685.465,78
2060	1.221.857,79	568.869,16	69.112.207,32	8.018.807,85	78.921.742,12
2061	1.030.785,14	516.887,44	65.652.940,53	7.845.498,18	75.046.111,29
2062	862.130,93	467.608,43	62.136.179,72	7.642.087,60	71.108.006,68
2063	714.683,58	421.334,15	58.611.864,00	7.410.195,85	67.158.077,58
2064	586.711,03	378.175,41	55.062.677,05	7.150.926,89	63.178.490,38
2065	476.510,95	338.255,34	51.521.933,04	6.867.113,86	59.203.813,19
2066	382.375,26	301.675,64	48.009.873,13	6.560.176,58	55.254.100,61
2067	302.773,80	268.497,33	44.546.232,79	6.232.761,73	51.350.265,65
2068	236.485,76	238.373,21	41.148.375,87	5.888.484,93	47.511.719,77
2069	182.362,59	211.151,89	37.836.506,13	5.530.138,87	43.760.159,48
2070	138.893,63	186.680,36	34.627.532,69	5.162.080,89	40.115.187,57
2071	104.460,35	164.681,53	31.537.262,57	4.788.850,62	36.595.255,07
2072	77.443,89	144.932,13	28.576.217,46	4.415.954,58	33.214.548,06
2073	56.391,32	127.110,14	25.754.725,91	4.047.714,43	29.985.941,80
2074	40.190,97	111.078,40	23.080.023,72	3.688.096,54	26.919.389,63
2075	28.035,45	96.605,69	20.558.333,04	3.339.783,50	24.022.757,68
2076	19.237,22	83.524,76	18.196.056,18	3.004.221,44	21.303.039,60
2077	13.100,65	71.763,95	15.998.720,20	2.682.552,70	18.766.137,50
2078	8.870,77	61.239,49	13.971.000,30	2.376.059,74	16.417.170,30
2079	5.851,82	51.925,02	12.116.694,75	2.086.141,70	14.260.613,29
2080	3.620,35	43.779,29	10.435.630,57	1.815.018,30	12.298.048,51
2081	2.011,63	36.788,13	8.920.868,47	1.565.804,53	10.525.472,76
2082	949,36	30.814,22	7.566.891,49	1.338.907,18	8.937.562,25
2083	348,51	25.642,32	6.365.835,17	1.134.235,36	7.526.061,36
2084	86,83	21.161,86	5.308.773,35	951.276,47	6.281.298,51
2085	11,79	17.305,78	4.387.371,60	788.815,60	5.193.504,77
2086	0,68	14.032,90	3.590.944,49	646.182,08	4.251.160,15
2087	0,01	11.242,31	2.908.748,87	522.224,03	3.442.215,22
2088	0,00	8.858,28	2.329.093,52	416.010,92	2.753.962,72
2089	0,00	6.827,87	1.840.724,42	326.280,94	2.173.833,23
2090	0,00	5.116,56	1.433.290,33	251.512,97	1.689.919,86
2091	0,00	3.698,17	1.097.010,89	190.307,19	1.291.016,25
2092	0,00	2.553,87	823.674,50	141.044,26	967.272,63
2093	0,00	1.663,25	605.679,78	102.232,18	709.575,21
2094	0,00	1.002,08	435.647,00	72.413,40	509.062,48
2095	0,00	546,58	306.062,78	49.994,15	356.603,51
2096	0,00	267,75	209.293,54	33.408,16	242.969,45
2097	0,00	121,67	138.366,84	21.418,48	159.906,99
2098	0,00	53,49	87.617,53	13.005,20	100.676,22
2099	0,00	20,66	52.463,97	7.354,87	59.839,50

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	24.798.300,38	21.715.144,00	204.549,11	5.565.723,71	0,00	637.135,62	20.498.124,12	73.418.976,95
2025	24.750.831,82	21.135.960,61	202.788,62	6.804.829,59	0,00	875.984,65	23.084.922,51	76.855.317,80
2026	24.758.380,96	20.628.988,96	200.881,01	7.615.857,49	0,00	1.117.181,39	25.644.677,22	79.965.967,04
2027	24.763.954,29	20.146.025,63	198.802,70	7.692.016,01	0,00	1.341.002,09	28.159.292,03	82.301.092,75
2028	24.641.312,91	19.444.740,62	196.528,13	7.768.936,16	0,00	1.626.792,44	30.604.690,95	84.283.001,21
2029	24.609.235,62	18.927.307,17	194.030,24	7.846.625,55	0,00	1.846.359,90	32.912.948,29	86.336.506,77
2030	24.472.535,57	18.307.484,46	191.281,54	7.925.091,79	0,00	2.081.375,58	35.143.779,27	88.121.548,21
2031	24.275.734,39	17.435.875,17	188.255,31	8.004.342,70	0,00	2.425.290,87	37.271.929,11	89.601.427,55
2032	24.095.964,53	16.669.373,72	184.927,05	8.084.386,17	0,00	2.689.449,39	39.191.168,54	90.915.269,40
2033	23.806.606,58	15.789.776,07	181.276,28	8.165.230,02	0,00	2.973.439,11	40.960.254,85	91.876.582,91
2034	23.593.397,39	15.075.986,31	177.287,66	8.246.882,32	0,00	3.217.148,40	42.545.773,65	92.856.475,74
2035	23.295.257,86	14.321.062,49	172.951,86	8.329.351,13	0,00	3.432.895,50	43.983.918,08	93.535.436,92
2036	23.047.703,21	13.669.118,12	168.266,28	8.412.644,63	0,00	3.634.817,94	45.284.861,05	94.217.411,22
2037	22.717.816,77	12.927.533,95	163.233,62	8.496.771,08	0,00	3.846.476,68	46.461.072,96	94.612.905,06
2038	22.293.899,13	11.998.198,91	157.861,59	8.581.738,81	0,00	4.108.998,28	47.490.983,08	94.631.679,80
2039	21.875.750,89	11.177.316,82	152.161,69	8.667.556,18	0,00	4.342.694,24	48.313.664,15	94.529.143,96
2040	21.396.782,50	10.134.775,19	146.148,51	8.754.231,77	0,00	4.630.568,82	48.948.453,99	94.010.960,79
2041	20.946.024,54	9.272.474,00	139.841,21	8.841.774,04	0,00	4.842.452,52	49.329.605,21	93.372.171,51
2042	20.474.168,25	8.497.037,70	133.264,38	8.930.191,81	0,00	5.019.676,12	49.516.278,34	92.570.616,60
2043	19.849.712,42	7.044.874,36	126.461,58	9.019.493,69	0,00	5.408.950,63	49.530.569,48	90.980.062,16
2044	19.285.941,36	6.069.380,56	119.465,37	9.109.688,69	0,00	5.639.631,49	49.154.242,53	89.378.350,01
2045	18.834.003,81	5.442.083,45	112.329,99	9.200.785,56	0,00	5.746.141,89	48.521.580,87	87.856.925,57
2046	18.245.042,32	4.507.139,40	105.112,84	9.292.793,38	0,00	5.938.907,68	47.742.292,19	85.831.287,81
2047	17.708.000,14	3.846.983,18	97.872,42	9.385.721,34	0,00	6.034.198,77	46.718.477,75	83.791.253,60
2048	17.180.273,17	3.299.403,39	90.703,58	9.479.578,54	0,00	6.101.350,80	45.532.185,86	81.683.495,33
2049	16.703.120,44	2.922.132,30	83.627,17	9.574.374,32	0,00	6.089.592,30	44.203.981,81	79.576.828,34
2050	16.196.747,16	2.533.848,49	76.663,00	9.670.118,06	0,00	6.074.912,63	42.800.650,04	77.352.939,37
2051	15.661.155,03	2.089.512,61	69.856,39	9.766.819,28	0,00	6.058.516,45	41.318.619,14	74.964.478,90
2052	15.211.906,93	1.956.503,89	63.274,14	9.864.487,46	0,00	5.932.202,08	39.750.756,08	72.779.130,58
2053	14.664.843,95	1.612.705,88	56.943,37	9.963.132,33	0,00	5.875.836,09	38.199.844,08	70.373.305,70
2054	14.185.158,29	1.506.815,51	50.956,77	10.062.763,69	0,00	5.727.206,44	36.595.049,74	68.127.950,44
2055	13.669.198,94	1.352.983,78	45.286,67	10.163.391,30	0,00	5.589.825,60	35.021.724,89	65.842.411,18
2056	13.171.769,74	1.270.766,32	39.963,04	10.265.025,18	0,00	5.413.194,67	33.467.481,95	63.628.200,91
2057	12.665.099,53	1.203.676,62	35.029,45	10.367.675,46	0,00	5.224.194,40	31.968.141,42	61.463.816,88
2058	12.128.431,28	1.088.418,39	30.462,79	0,00	0,00	5.043.264,71	30.535.620,99	48.826.198,16
2059	11.598.357,58	1.026.278,17	26.267,97	0,00	0,00	4.838.123,90	28.631.014,22	46.120.041,84
2060	11.056.767,85	959.366,05	22.452,68	0,00	0,00	4.628.157,68	26.777.147,22	43.443.891,48
2061	10.510.326,37	902.283,14	19.022,57	0,00	0,00	4.410.049,32	24.978.420,20	40.820.101,60
2062	9.958.953,92	848.351,05	15.996,29	0,00	0,00	4.186.752,67	23.243.161,51	38.253.215,44
2063	9.402.130,58	790.225,81	13.333,50	0,00	0,00	3.961.340,29	21.577.423,59	35.744.453,77
2064	8.844.988,34	735.887,15	11.002,90	0,00	0,00	3.732.819,34	19.984.752,86	33.309.450,59
2065	8.288.533,63	681.790,31	8.975,60	0,00	0,00	3.503.343,13	18.470.392,54	30.953.035,21
2066	7.735.573,57	628.252,18	7.231,06	0,00	0,00	3.274.203,14	17.038.078,10	28.683.338,05
2067	7.189.036,47	575.684,79	5.753,57	0,00	0,00	3.046.739,68	15.690.940,44	26.508.154,95
2068	6.651.640,65	524.358,66	4.526,68	0,00	0,00	2.822.211,50	14.431.445,43	24.434.182,92
2069	6.126.422,09	474.643,94	3.536,07	0,00	0,00	2.601.998,74	13.261.414,31	22.468.015,15
2070	5.616.125,89	426.862,93	2.744,87	0,00	0,00	2.387.376,73	12.181.902,59	20.615.013,01
2071	5.123.334,82	381.387,05	2.116,36	0,00	0,00	2.179.566,95	11.193.243,74	18.879.648,92
2072	4.650.036,04	338.368,29	1.619,71	0,00	0,00	1.979.529,94	10.295.062,51	17.264.616,49
2073	4.198.031,16	298.032,44	1.226,38	0,00	0,00	1.788.146,30	9.486.400,98	15.771.837,26
2074	3.768.714,09	260.454,29	912,04	0,00	0,00	1.606.087,33	8.765.745,88	14.401.913,63
2075	3.363.185,65	225.650,13	664,20	0,00	0,00	1.433.886,78	8.131.109,85	13.154.496,61

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	2.982.425,04	193.697,13	476,68	0,00	0,00	1.272.016,22	7.580.089,01	12.028.704,08
2077	2.627.258,57	164.630,43	340,41	0,00	0,00	1.120.876,15	7.109.880,20	11.022.985,76
2078	2.298.403,38	138.527,01	240,86	0,00	0,00	980.823,84	6.717.302,40	10.135.297,49
2079	1.996.485,35	115.424,76	164,22	0,00	0,00	852.170,20	6.398.811,45	9.363.055,98
2080	1.721.726,18	95.227,97	104,07	0,00	0,00	735.038,65	6.150.505,30	8.702.602,17
2081	1.473.565,79	77.709,32	59,13	0,00	0,00	629.200,39	5.968.216,17	8.148.750,80
2082	1.251.258,58	62.722,51	28,40	0,00	0,00	534.347,84	5.847.716,36	7.696.073,69
2083	1.053.647,66	50.027,69	10,34	0,00	0,00	450.004,22	5.784.772,89	7.338.462,80
2084	879.380,91	39.377,67	2,33	0,00	0,00	375.602,80	5.775.261,65	7.069.625,36
2085	727.090,38	30.544,31	0,20	0,00	0,00	310.571,23	5.815.229,82	6.883.435,94
2086	595.161,74	23.303,68	0,00	0,00	0,00	254.227,61	5.900.909,33	6.773.602,36
2087	481.909,50	17.436,22	0,00	0,00	0,00	205.858,47	6.028.797,15	6.734.001,34
2088	385.554,33	12.742,78	0,00	0,00	0,00	164.706,00	6.195.690,71	6.758.693,82
2089	304.336,21	9.041,98	0,00	0,00	0,00	130.020,05	6.398.730,57	6.842.128,81
2090	236.588,47	6.169,90	0,00	0,00	0,00	101.087,94	6.635.413,16	6.979.259,47
2091	180.741,84	3.994,28	0,00	0,00	0,00	77.238,85	6.903.582,68	7.165.557,65
2092	135.418,19	2.413,20	0,00	0,00	0,00	57.883,06	7.201.421,93	7.397.136,38
2093	99.340,23	1.337,99	0,00	0,00	0,00	42.474,52	7.527.416,02	7.670.568,76
2094	71.268,44	672,03	0,00	0,00	0,00	30.483,38	7.880.338,39	7.982.762,24
2095	49.924,42	301,51	0,00	0,00	0,00	21.363,11	8.259.254,97	8.330.844,01
2096	34.015,60	114,16	0,00	0,00	0,00	14.561,82	8.663.548,96	8.712.240,54
2097	22.386,93	32,36	0,00	0,00	0,00	9.586,89	9.092.941,01	9.124.947,19
2098	14.094,59	7,08	0,00	0,00	0,00	6.037,19	9.547.468,54	9.567.607,40
2099	8.377,41	2,39	0,00	0,00	0,00	3.589,01	10.027.441,95	10.039.410,76

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	404.302.250,96
2024	73.418.976,95	22.397.312,51	51.021.664,44	455.323.915,40
2025	76.855.317,80	26.367.059,22	50.488.258,58	505.812.173,97
2026	79.965.967,04	30.368.041,73	49.597.925,31	555.410.099,28
2027	82.301.092,75	34.068.372,50	48.232.720,25	603.642.819,53
2028	84.283.001,21	38.755.243,00	45.527.758,21	649.170.577,73
2029	86.336.506,77	42.335.895,76	44.000.611,01	693.171.188,74
2030	88.121.548,21	46.146.206,17	41.975.342,04	735.146.530,79
2031	89.601.427,55	51.746.606,46	37.854.821,09	773.001.351,87
2032	90.915.269,40	56.022.048,27	34.893.221,13	807.894.573,00
2033	91.876.582,91	60.604.022,70	31.272.560,21	839.167.133,21
2034	92.856.475,74	64.490.707,98	28.365.767,76	867.532.900,96
2035	93.535.436,92	67.875.812,31	25.659.624,61	893.192.525,57
2036	94.217.411,22	71.017.965,19	23.199.446,03	916.391.971,60
2037	94.612.905,06	74.299.096,00	20.313.809,06	936.705.780,67
2038	94.631.679,80	78.405.228,79	16.226.451,01	952.932.231,68
2039	94.529.143,96	82.008.634,17	12.520.509,79	965.452.741,47
2040	94.010.960,79	86.493.185,39	7.517.775,40	972.970.516,87
2041	93.372.171,51	89.690.255,56	3.681.915,95	976.652.432,82
2042	92.570.616,60	92.288.740,18	281.876,42	976.934.309,24
2043	90.980.062,16	98.402.684,32	(7.422.622,16)	969.511.687,08
2044	89.378.350,01	101.856.883,83	(12.478.533,82)	957.033.153,26
2045	87.856.925,57	103.227.511,00	(15.370.585,43)	941.662.567,82
2046	85.831.287,81	106.024.866,57	(20.193.578,76)	921.468.989,07
2047	83.791.253,60	107.189.515,73	(23.398.262,13)	898.070.726,93
2048	81.683.495,33	107.880.813,79	(26.197.318,46)	871.873.408,48
2049	79.576.828,34	107.255.956,03	(27.679.127,69)	844.194.280,79
2050	77.352.939,37	106.584.318,05	(29.231.378,68)	814.962.902,12
2051	74.964.478,90	105.888.799,60	(30.924.320,70)	784.038.581,42
2052	72.779.130,58	103.369.110,72	(30.589.980,14)	753.448.601,28
2053	70.373.305,70	102.026.054,18	(31.652.748,48)	721.795.852,80
2054	68.127.950,44	99.159.998,64	(31.032.048,20)	690.763.804,60
2055	65.842.411,18	96.498.090,45	(30.655.679,27)	660.108.125,33
2056	63.628.200,91	93.200.992,43	(29.572.791,52)	630.535.333,81
2057	61.463.816,88	89.718.657,87	(28.254.840,99)	602.280.492,82
2058	48.826.198,16	86.392.406,60	(37.566.208,44)	564.714.284,38
2059	46.120.041,84	82.685.465,78	(36.565.423,94)	528.148.860,43
2060	43.443.891,48	78.921.742,12	(35.477.850,64)	492.671.009,80
2061	40.820.101,60	75.046.111,29	(34.226.009,69)	458.445.000,11
2062	38.253.215,44	71.108.006,68	(32.854.791,24)	425.590.208,86
2063	35.744.453,77	67.158.077,58	(31.413.623,81)	394.176.585,05
2064	33.309.450,59	63.178.490,38	(29.869.039,79)	364.307.545,26
2065	30.953.035,21	59.203.813,19	(28.250.777,98)	336.056.767,29
2066	28.683.338,05	55.254.100,61	(26.570.762,56)	309.486.004,73
2067	26.508.154,95	51.350.265,65	(24.842.110,70)	284.643.894,03
2068	24.434.182,92	47.511.719,77	(23.077.536,85)	261.566.357,18
2069	22.468.015,15	43.760.159,48	(21.292.144,33)	240.274.212,84
2070	20.615.013,01	40.115.187,57	(19.500.174,56)	220.774.038,29
2071	18.879.648,92	36.595.255,07	(17.715.606,15)	203.058.432,14
2072	17.264.616,49	33.214.548,06	(15.949.931,57)	187.108.500,57
2073	15.771.837,26	29.985.941,80	(14.214.104,54)	172.894.396,02

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	14.401.913,63	26.919.389,63	(12.517.476,00)	160.376.920,02
2075	13.154.496,61	24.022.757,68	(10.868.261,07)	149.508.658,95
2076	12.028.704,08	21.303.039,60	(9.274.335,52)	140.234.323,43
2077	11.022.985,76	18.766.137,50	(7.743.151,74)	132.491.171,68
2078	10.135.297,49	16.417.170,30	(6.281.872,81)	126.209.298,88
2079	9.363.055,98	14.260.613,29	(4.897.557,31)	121.311.741,57
2080	8.702.602,17	12.298.048,51	(3.595.446,34)	117.716.295,23
2081	8.148.750,80	10.525.472,76	(2.376.721,96)	115.339.573,27
2082	7.696.073,69	8.937.562,25	(1.241.488,56)	114.098.084,71
2083	7.338.462,80	7.526.061,36	(187.598,56)	113.910.486,16
2084	7.069.625,36	6.281.298,51	788.326,85	114.698.813,01
2085	6.883.435,94	5.193.504,77	1.689.931,17	116.388.744,18
2086	6.773.602,36	4.251.160,15	2.522.442,21	118.911.186,39
2087	6.734.001,34	3.442.215,22	3.291.786,12	122.202.972,51
2088	6.758.693,82	2.753.962,72	4.004.731,10	126.207.703,60
2089	6.842.128,81	2.173.833,23	4.668.295,58	130.875.999,18
2090	6.979.259,47	1.689.919,86	5.289.339,61	136.165.338,79
2091	7.165.557,65	1.291.016,25	5.874.541,40	142.039.880,19
2092	7.397.136,38	967.272,63	6.429.863,75	148.469.743,93
2093	7.670.568,76	709.575,21	6.960.993,55	155.430.737,48
2094	7.982.762,24	509.062,48	7.473.699,76	162.904.437,24
2095	8.330.844,01	356.603,51	7.974.240,50	170.878.677,74
2096	8.712.240,54	242.969,45	8.469.271,09	179.347.948,83
2097	9.124.947,19	159.906,99	8.965.040,20	188.312.989,03
2098	9.567.607,40	100.676,22	9.466.931,18	197.779.920,21

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	2.518
Folha Salarial Ativos	R\$12.810.482,95
Idade Média de Ativos	44,7 anos
Nº de Servidores Inativos	383
Folha dos Inativos	R\$1.146.312,71
Idade Média de Inativos	62,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,07%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/23** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **20,01 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,92% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,07% ao ano para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	21,46 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	20,98 anos	5,44% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	20,71 anos	4,92 % ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	19,92 anos	4,76 % + 0,30% = 5,06% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	20,01 anos	4,92 % + 0,15% = 5,07% ao ano	Portaria 3.289/2023

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	246.929.722,98		132.466.617,29		53,65%
2020	272.378.528,41	10,31%	148.456.782,71	12,07%	54,50%
2021	331.113.281,56	21,56%	161.566.633,54	8,83%	48,79%
2022	420.719.346,10	27,06%	219.487.955,30	35,85%	52,17%
2023	479.374.024,85	13,94%	253.030.001,55	15,28%	52,78%
% Média Anual da RCL (1)		18,04%		17,56%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,29%		6,29%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		11,06%		10,61%	

ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		24.055.935,27
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		14.074.946,50
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	228.974.066,28	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		104.240.570,03
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		128.239.878,17
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	350.102.980,78	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	183.001.598,08	

ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,217451436	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	0,484966719	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	479.374.024,85	228.974.066,28	179.419.107,11	14.074.946,50	24.055.935,27	140.438,12	0,00	0,00	253.030.001,55	404.302.250,96
2024	532.384.702,67	253.266.925,21	154.733.414,14	22.397.312,51	24.798.300,38	5.565.723,71	0,00	0,00	278.065.225,59	455.323.915,40
2025	591.257.466,92	280.137.119,66	150.424.596,42	26.367.059,22	24.750.831,82	6.804.829,59	0,00	0,00	304.887.951,48	505.812.173,97
2026	656.640.565,43	309.858.090,41	146.477.538,56	30.368.041,73	24.758.380,96	7.615.857,49	0,00	0,00	334.616.471,37	555.410.099,28
2027	729.253.931,31	342.732.288,79	142.817.010,72	34.068.372,50	24.763.954,29	7.692.016,01	0,00	0,00	367.496.243,08	603.642.819,53
2028	809.897.110,12	379.094.254,47	137.254.136,93	38.755.243,00	24.641.312,91	7.768.936,16	0,00	0,00	403.735.567,38	649.170.577,73
2029	899.458.063,67	419.314.019,94	133.444.357,08	42.335.895,76	24.609.235,62	7.846.625,55	0,00	0,00	443.923.255,56	693.171.188,74
2030	998.922.947,36	463.800.876,02	128.657.620,50	46.146.206,17	24.472.535,57	7.925.091,79	0,00	0,00	488.273.411,59	735.146.530,79
2031	1.109.386.968,75	513.007.536,99	121.651.496,66	51.746.606,46	24.275.734,39	8.004.342,70	0,00	0,00	537.283.271,38	773.001.351,87
2032	1.232.066.446,84	567.434.747,58	116.091.983,95	56.022.048,27	24.095.964,53	8.084.386,17	0,00	0,00	591.530.712,11	807.894.573,00
2033	1.368.312.205,02	627.636.378,69	109.443.171,00	60.604.022,70	23.806.606,58	8.165.230,02	0,00	0,00	651.442.985,27	839.167.133,21
2034	1.519.624.444,95	694.225.063,83	104.033.558,67	64.490.707,98	23.593.397,39	8.246.882,32	0,00	0,00	717.818.461,22	867.532.900,96
2035	1.687.669.265,25	767.878.433,46	98.518.882,95	67.875.812,31	23.295.257,86	8.329.351,13	0,00	0,00	791.173.691,32	893.192.525,57
2036	1.874.297.006,95	849.346.010,81	93.608.486,24	71.017.965,19	23.047.703,21	8.412.644,63	0,00	0,00	872.393.714,02	916.391.971,60
2037	2.081.562.627,59	939.456.839,32	87.971.025,28	74.299.096,00	22.717.816,77	8.496.771,08	0,00	0,00	962.174.656,09	936.705.780,67
2038	2.311.748.328,31	1.039.127.919,26	80.836.907,29	78.405.228,79	22.293.899,13	8.581.738,81	0,00	0,00	1.061.421.818,39	952.932.231,68
2039	2.567.388.683,21	1.149.373.539,47	74.246.730,98	82.008.634,17	21.875.750,89	8.667.556,18	0,00	0,00	1.171.249.290,36	965.452.741,47
2040	2.851.298.547,48	1.271.315.599,12	66.340.974,22	86.493.185,39	21.396.782,50	8.754.231,77	0,00	0,00	1.292.712.381,62	972.970.516,87
2041	3.166.604.051,82	1.406.195.024,56	59.924.201,58	89.690.255,56	20.946.024,54	8.841.774,04	0,00	0,00	1.427.141.049,10	976.652.432,82
2042	3.516.777.024,24	1.555.384.397,44	53.955.318,14	92.288.740,18	20.474.168,25	8.930.191,81	0,00	0,00	1.575.858.565,69	976.934.309,24
2043	3.905.673.218,32	1.720.401.922,60	43.380.976,76	98.402.684,32	19.849.712,42	9.019.493,69	0,00	0,00	1.740.251.635,02	969.511.687,08
2044	4.337.574.768,93	1.902.926.877,86	35.899.840,77	101.856.883,83	19.285.941,36	9.109.688,69	0,00	0,00	1.922.212.819,22	957.033.153,26
2045	4.817.237.342,81	2.104.816.702,95	31.301.084,18	103.227.511,00	18.834.003,81	9.200.785,56	0,00	0,00	2.123.650.706,76	941.662.567,82
2046	5.349.942.503,15	2.328.125.901,50	24.296.863,85	106.024.866,57	18.245.042,32	9.292.793,38	0,00	0,00	2.346.370.943,82	921.468.989,07
2047	5.941.555.864,95	2.575.126.948,42	19.296.203,38	107.189.515,73	17.708.000,14	9.385.721,34	0,00	0,00	2.592.834.948,56	898.070.726,93
2048	6.598.591.681,23	2.848.333.415,39	14.835.427,63	107.880.813,79	17.180.273,17	9.479.578,54	0,00	0,00	2.865.513.688,56	871.873.408,48
2049	7.328.284.571,47	3.150.525.549,89	12.052.045,32	107.255.956,03	16.703.120,44	9.574.374,32	0,00	0,00	3.167.228.670,33	844.194.280,79
2050	8.138.669.181,96	3.484.778.568,02	9.106.733,85	106.584.318,05	16.196.747,16	9.670.118,06	0,00	0,00	3.500.975.315,18	814.962.902,12
2051	9.038.668.655,32	3.854.493.948,97	5.976.591,54	105.888.799,60	15.661.155,03	9.766.819,28	0,00	0,00	3.870.155.104,00	784.038.581,42
2052	10.038.192.883,15	4.263.434.049,73	5.287.371,46	103.369.110,72	15.211.906,93	9.864.487,46	0,00	0,00	4.278.645.956,66	753.448.601,28
2053	11.148.247.623,84	4.715.760.392,16	2.722.832,90	102.026.054,18	14.664.843,95	9.963.132,33	0,00	0,00	4.730.425.236,11	721.795.852,80
2054	12.381.055.686,93	5.216.076.012,17	2.162.557,82	99.159.998,64	14.185.158,29	10.062.763,69	0,00	0,00	5.230.261.170,46	690.763.804,60
2055	13.750.191.518,45	5.769.472.301,85	1.139.045,47	96.498.090,45	13.669.198,94	10.163.391,30	0,00	0,00	5.783.141.500,79	660.108.125,33
2056	15.270.730.669,08	6.381.580.821,32	883.078,45	93.200.992,43	13.171.769,74	10.265.025,18	0,00	0,00	6.394.752.591,06	630.535.333,81
2057	16.959.415.791,02	7.058.630.607,52	746.337,92	89.718.657,87	12.665.099,53	10.367.675,46	0,00	0,00	7.071.295.707,05	602.280.492,82
2058	18.834.840.991,28	7.807.511.563,11	239.246,72	86.392.406,60	12.128.431,28	0,00	0,00	0,00	7.819.639.994,39	564.714.284,38

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	52,78%	+2,89%	-	2041	45,07%	-12,15%	+0,38%
2024	52,23%	+1,81%	+12,62%	2042	44,81%	-12,65%	+0,03%
2025	51,57%	+0,52%	+11,09%	2043	44,56%	-13,14%	-0,76%
2026	50,96%	-0,67%	+9,81%	2044	44,32%	-13,62%	-1,29%
2027	50,39%	-1,77%	+8,68%	2045	44,08%	-14,07%	-1,61%
2028	49,85%	-2,83%	+7,54%	2046	43,86%	-14,51%	-2,14%
2029	49,35%	-3,79%	+6,78%	2047	43,64%	-14,93%	-2,54%
2030	48,88%	-4,72%	+6,06%	2048	43,43%	-15,35%	-2,92%
2031	48,43%	-5,59%	+5,15%	2049	43,22%	-15,75%	-3,17%
2032	48,01%	-6,41%	+4,51%	2050	43,02%	-16,15%	-3,46%
2033	47,61%	-7,19%	+3,87%	2051	42,82%	-16,53%	-3,79%
2034	47,24%	-7,92%	+3,38%	2052	42,62%	-16,91%	-3,90%
2035	46,88%	-8,62%	+2,96%	2053	42,43%	-17,29%	-4,20%
2036	46,55%	-9,27%	+2,60%	2054	42,24%	-17,65%	-4,30%
2037	46,22%	-9,90%	+2,22%	2055	42,06%	-18,01%	-4,44%
2038	45,91%	-10,50%	+1,73%	2056	41,88%	-18,37%	-4,48%
2039	45,62%	-11,07%	+1,31%	2057	41,70%	-18,72%	-4,48%
2040	45,34%	-11,62%	+0,78%	2058	41,52%	-19,07%	-6,24%